



Decreto Nº 2868 - de 20 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 359.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2645, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	359.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	359.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	359.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	359.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	359.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.28.846.0000.9.0003-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	- - - - - R\$	13.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0023-100 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- - - - - R\$	7.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0023-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- - - - - R\$	30.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	- - - - - R\$	45.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0003-100 - 3.3.90.93.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	125.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	125.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0006-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA URBANA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	35.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	80.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0039-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.813.0005.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO HUMANO DA VENTANIA	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0085-100 - 3.3.90.32.00 APOIO A BANDAS E FANFARRAS DO MUNICIPIO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	44.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0003.1.0065-102 - 4.4.90.51.00 OBRAS E AMPLIAÇÕES DA REDE FÍSICA DE FARMÁCIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0076-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	8.000,00



Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS

2.10.03.08.122.0009.2.0094-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	----- R\$	18.000,00
2.10.03.08.122.0009.2.0093-100 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	----- R\$	21.000,00
2.10.03.08.122.0009.2.0094-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	47.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	47.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	359.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	359.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 20 de Dezembro de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91